



BRACHER & DINIZ

A D V O G A D O S

COMPANHIAS AÉREAS E O DIREITO DO CONSUMIDOR

AUTOR: FELIPPE FIGUEIREDO DINIZ, Advogado, Sócio do Escritório
BRACHER & DINIZ ADVOGADOS

COMPANHIAS AÉREAS E O DIREITO DO CONSUMIDOR

Ao adquirir uma passagem aérea, o consumidor está sujeito a diversos contratemplos, como atraso de vôos, extravio de bagagens, cancelamentos ou *overbooking* – que é a prática de venda de mais bilhetes dos que os assentos disponíveis no avião.

Apesar do grande fluxo de passageiros, as obrigações das companhias aéreas com os consumidores devem ser integrais. A ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) estabelece que em atrasos de mais de uma hora, o consumidor tem direito a ligações telefônicas e acesso à internet. A partir de duas horas, tem direito à alimentação e em atrasos superiores a quatro horas, o passageiro tem direito à hospedagem e transporte pagos pela companhia. A assistência deve ser dada independentemente do tempo de atraso do vôo.

Porém, mesmo com todas as medidas impostas pela ANAC, ainda poderá haver problemas. Por isso, é importante que o consumidor seja precavido e fique atento aos seus direitos. Mesmo que a companhia aérea cumpra todas as obrigações, se o consumidor se sentir prejudicado, há a possibilidade de exigir indenização por dano material ou moral.

Em caso de extravio de bagagens o cliente deverá ser indenizado. Por isso é aconselhável ao consumidor o uso de etiquetas de identificação nas malas, além de declarar o valor da bagagem antes do embarque, mediante o pagamento de uma taxa. Assim, no caso do extravio, a indenização será no valor declarado e aceito pela empresa.

É ainda aconselhável que consumidor prejudicado dirija-se ao balcão da companhia aérea e exija informações sobre o que está acontecendo e quais providências serão adotadas com relação ao seu problema. Em seguida, deve formalizar a reclamação nos postos de atendimento da ANAC localizado nos aeroportos.

É fundamental que o consumidor guarde todas as provas que registrem o ocorrido, tais como comprovantes de pagamento, documentos e fotos para poder comprovar eventuais despesas e danos. Uma vez munido de tais documentos, a chance desse consumidor ganhar um eventual processo judicial torna-se maior.

A política de proteção ao consumidor é ampla e existem vários órgãos que atuam nesse sentido. A pessoa que se sentir lesada deve procurar seu advogado para que o mesmo tome as devidas providências junto a esses órgãos especializados.

INFORMAÇÕES SOBRE O ESCRITÓRIO DO AUTOR

Há 10 anos o escritório Bracher& Diniz Advogados foi fundado com o intuito de propor eficientes soluções jurídicas em diversos ramos do Direito, de modo artesanal e personalíssimo.

Com uma equipe de profissionais especialistas em suas áreas de atuação, focada no atendimento pleno das necessidades de seus clientes e parceiros, a atuação do escritório baseia-se na constante busca por resultados positivos através da aplicação da lei de forma ética, responsável, transparente, objetiva e eficaz.

O constante processo de aprimoramento confere cada vez mais certeza e solidez à missão de apresentar soluções aplicando práticas de gestão jurídica de maneira arrojada e inovadora aos clientes e parceiros, através da advocacia judicial, preventiva e consultiva.

Os serviços jurídicos são desempenhados com excelência nos ramos do Direito Empresarial, Trabalhista, Cível, Imobiliário, Consumerista, Família e Sucessões.

CONTATO

Rua Rio Grande do Norte 1.560, conj. 904 – Savassi – Belo Horizonte/MG

CEP: 30.130-131

contato@abdadvogados.com.br

www.abdadvogados.com.br

(31) 3879-9689

